



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI N° 027/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais) para aquisição de um caminhão.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

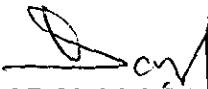
Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais) para atender despesa relacionada à aquisição de um caminhão através de repasse advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

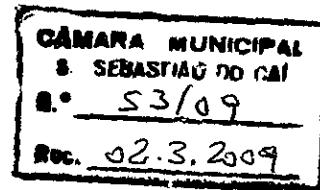
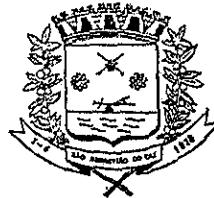
0500 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0501 – Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.606.0137.1019 – Contrato Repasse nº 0209493-73/MAPA/2006 – União
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 87.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior o contrato de repasse celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA – nº 0209493-73/2006.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



2/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a criar crédito especial no Orçamento Municipal objetivando o recebimento de repasse do Governo Federal de R\$ 87.750,00 para aquisição de um caminhão.

Desnecessária a exposição da situação em que se encontra o parque de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal. Com a aquisição de um novo caminhão, a cidade e o interior serão melhor servidos, sem contar que diminuem os custos de manutenção e com combustíveis.

Importa também informar que o restante do valor para a aquisição do caminhão basculante, que passa dos R\$ 125 mil, será a contrapartida do Município e estes valores sairão do caixa da Administração Municipal.

Desta forma, solicito a aprovação do referido projeto de lei, para que possa ser comprado o referido caminhão, o mais rápido possível. Por fim, ressalto que, com certeza, a comunidade caiense que depende de vários serviços públicos onde é necessário a utilização de caminhões, agradecerá a celeridade desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2009.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.